
PRÉMIO CONTO INFANTIL ILUSTRADO CORRENTES D' ESCRITAS PORTO EDITORA
regulamento 2018

1 – O PRÉMIO CONTO INFANTIL ILUSTRADO CORRENTES D' ESCRITAS /PORTO EDITORA, instituído no dia 01 de setembro de 2008, destina-se a galardoar, anualmente, um **Conto Infantil Ilustrado** inédito, em língua portuguesa, realizado por alunos – conto e ilustração – que frequentem o 4.º ano de escolaridade do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

2 – O PRÉMIO CONTO INFANTIL ILUSTRADO CORRENTES D' ESCRITAS /PORTO EDITORA visa estimular a criação literária, especialmente o desenvolvimento da comunicação escrita e criativa (**a avaliação do trabalho privilegiará o conjunto de texto e ilustrações**) e destina-se a trabalhos coletivos (realizados por todos os alunos de uma turma) **com um mínimo de uma e um máximo de 3 páginas** (letra *times new roman*, corpo 12, a espaço e meio), com ilustrações em documento à parte (não se aceitam ilustrações em formato informático). As ilustrações devem ter as dimensões máximas de 24 cm x 24 cm.

3 – Os trabalhos a concurso deverão ser coletivos, realizados obrigatoriamente pelo conjunto de alunos que constituem uma turma, e supervisionados por docente da Escola, que testemunhará, por escrito, a autoria e originalidade do texto (**Declaração 1 anexa**). Os alunos não poderão concorrer individualmente nem em grupos de turmas subdivididas.

4 – Os trabalhos deverão ser enviados pela Escola, autonomamente ou através do agrupamento, sendo que o PRÉMIO CONTO INFANTIL ILUSTRADO CORRENTES D' ESCRITAS PORTO EDITORA será atribuído à escola concorrente.

5 – O PRÉMIO CONTO INFANTIL ILUSTRADO CORRENTES D' ESCRITAS PORTO EDITORA consta de:

- 1000 € em edições e produtos Porto Editora** para a escola de onde seja proveniente o trabalho que fique classificado em 1.º lugar;
- 500 € em edições e produtos Porto Editora** para a escola de onde seja proveniente o trabalho que fique classificado em 2.º lugar;
- 250 € em edições e produtos Porto Editora** para a escola de onde seja proveniente o trabalho que fique classificado em 3.º lugar;
- edição de livro pela Porto Editora com os trabalhos premiados (1.º, 2.º e 3.º lugares) e menções honrosas, se as houver;
- o livro supra-referido na alínea d) será oferecido aos professores e aos alunos premiados e a todas as escolas que participarem nesta iniciativa.

6 – O Júri será constituído por três elementos, designados pela Câmara Municipal da Póvoa de Varzim e pela Porto Editora, só podendo decidir com a presença de todos os membros.

7 – Reunirá o Júri as vezes que entender de forma a que o prémio, em 2018, seja anunciado e atribuído na 19ª Edição do Correntes d' Escritas, Encontro de Escritores de Expressão Ibérica, que se realizará entre 20 e 24 de fevereiro de 2018.

- O Júri poderá, se assim o entender, não atribuir o Prémio, caso nenhuma das obras a concurso o justifique. Da decisão do Júri não haverá recurso.

8 – A Câmara Municipal da Póvoa de Varzim prestará, nas sessões que vierem a realizar-se, todo o apoio necessário ao funcionamento do Júri.

9 – O anúncio da obra premiada será feito durante a 19ª Edição de Correntes d' Escritas – Encontro de Escritores de Expressão Ibérica, em Fevereiro de 2018, na sessão de abertura.

10 – A entrega do PRÉMIO CONTO INFANTIL ILUSTRADO CORRENTES D' ESCRITAS PORTO EDITORA à escola vencedora ocorrerá na sessão de Encerramento – Cerimónia Pública – do Correntes d' Escritas, em fevereiro de 2018. A edição do livro com os trabalhos premiados e subsequente oferta ocorre posteriormente, em data a fixar.

11 – A organização divulgará o presente Regulamento através dos órgãos de comunicação social e junto das Escolas do Ensino Básico e dos Agrupamentos Escolares, no sentido de que de cada trabalho a concurso, lhe sejam enviados, pelos meios correntes, **até 13 DE JANEIRO DE 2018**, impreterivelmente, **3 exemplares do texto (datilografado) e das ilustrações (originais + 2 cópias a cores)**, destinados ao júri.

13 – Os textos dos trabalhos vencedores e os nomes dos autores (alunos e professores) deverão ser enviados em formato digital **logo após o anúncio dos premiados para os seguintes endereços: manuelaribeiro@cm-pvarzim.pt e gabcomunicacao@portoeditora.pt**.

14 – Cada Escola poderá concorrer com o máximo de dois trabalhos por turma do 4.º ano de escolaridade.

15 – Os textos deverão ser apresentados por escrito e **sob pseudónimo**.

16 – Forma de apresentação:

- Em envelope opaco e fechado, no rosto do qual deve ser escrita a palavra «Obra», devem ser encerradas as obras a concurso – **os 3 exemplares do texto e as ilustrações (originais e 2 cópias a cores)**;
- Em envelope com as características indicadas na alínea anterior, **no rosto do qual deve constar a identificação da turma, a denominação da Escola, o título do trabalho e o pseudónimo, devem ser encerrados os documentos que contenham os seguintes elementos:**
 - Identificação do Estabelecimento de Ensino, morada e número de telefone;
 - Identificação dos alunos da turma que realizou o trabalho;
 - Indicação do nome e contactos profissionais (número de telefone e e-mail) do(a) professor(a) responsável pela turma;
 - Indicação do nome e contactos profissionais (morada, número de telefone e e-mail) do(a) diretor(a) da Escola;
 - Declaração do(a) Professor(a) responsável pelo trabalho – alínea 3 (**Declaração 1 anexa**);
 - Declaração da professora (**Declaração 2 anexa**) e dos encarregados de educação (**Declaração 3 anexa**) dos alunos participantes, autorizando a publicação dos trabalhos sem qualquer compensação.
- Os envelopes a que se referem as alíneas anteriores são encerrados num terceiro, igualmente opaco e fechado, que se denominará «Invólucro exterior», a ser remetido sob registo ou entregue pessoalmente para a seguinte morada: PRÉMIO CONTO INFANTIL ILUSTRADO CORRENTES D' ESCRITAS PORTO EDITORA, ao c/ de Manuela Ribeiro, **Cine-Teatro Garrett (entrada trás), Av. Mouzinho de Albuquerque, n.º 35, 4490-409 Póvoa de Varzim**.

17 – Os trabalhos deverão ser enviados, **até 13 DE JANEIRO DE 2018**.

18 – A Câmara Municipal da Póvoa de Varzim reserva-se o direito de publicar os trabalhos concorrentes, estando reservados os direitos de autor à Câmara Municipal da Póvoa de Varzim.

19 – Os exemplares dos trabalhos apresentados não serão devolvidos aos concorrentes.

20 – Serão excluídos todos os trabalhos que não respeitem o presente Regulamento.

**Prémio Conto Infantil Ilustrado
Correntes D' Escritas Porto Editora
2018**

Declaração (1)

Eu, _____, professor(a) da turma _____, do 4.º ano, da Escola _____, de _____, declaro, para os devidos efeitos, que o trabalho _____, concorrente ao Prémio Conto Infantil Ilustrado Correntes D' Escritas Porto Editora foi realizado pelos alunos (lista em anexo) da turma, durante o período letivo, sob a minha supervisão, e testemunho a sua originalidade.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

**Prémio Conto Infantil Ilustrado
Correntes D' Escritas Porto Editora
2018**

Declaração (2)

Eu, _____, professor(a) da turma _____, do 4.º ano, da Escola _____, de _____, declaro, para os devidos efeitos, que autorizo a publicação, sem qualquer compensação, no caso de ser um dos premiados, do trabalho coletivo, realizado pelos meus alunos, concorrente ao Prémio Conto Infantil Ilustrado Correntes D' Escritas Porto Editora.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

